



CONTRATAÇÃO DE ARTICULAÇÃO NACIONAL Nº 018/2025

MODALIDADE DE SELEÇÃO: DAR A CONHECER

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PRODUTO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 firmado entre a União, por meio da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 é decorrente da Emenda Parlamentar nº 39840002, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna e da proposta nº 002445/2024, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, pautado no feminismo comunitário, antirracista e antifascista e na crítica ao sistema da dívida, com uma abordagem de educação não formal orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência é nacional, com ações regionalizadas nos municípios de Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM. Como projeto piloto, será reforçada a ação no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Porto Alegre e Santana do Livramento.

O Projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza, principalmente nas mudanças climáticas, visando a reparação das dívidas sociais e a justiça econômica e climática”.



Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e globais de formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste DOCUMENTO tem por finalidade **DAR A CONHECER** a quem possa interessar sobre a **contratação de Articulação Nacional** para o Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas” que ficará responsável pela organização, articulação e mobilização ao nível nacional da Rede Jubileu Sul para participação na Cúpula dos Povos evento parte da COP30 que será realizado em Belém/PA, de 12 a 16 de novembro de 2025.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando os encaminhamentos definidos no Encontro de Economistas para o planejamento da Campanha de conscientização sobre as dívidas sociais, realizado no Rio de Janeiro, em 12 de julho de 2025, foi indicada a participação de uma delegação da Rede Jubileu Sul Brasil na Cúpula dos Povos, evento integrante da COP 30. A temática da dívida e da financeirização se coloca como eixo central no debate da COP 30, especialmente no que se refere à definição e destinação dos fundos de financiamento de políticas de contenção e enfrentamento às mudanças climáticas.

A COP 30, por sua vez, configura-se como espaço estratégico para a incidência política e para a construção de agendas coletivas de resistência e de defesa dos direitos da natureza e dos povos. Para garantir a presença qualificada da Rede, torna-se imprescindível assegurar articulações nacionais capazes de mobilizar atores, organizar agendas, alinhar estratégias de intervenção política no evento e preparar a delegação da instituição para a eficiente participação na Cúpula dos Povos rumo a COP30, espaço da sociedade civil para além de outros espaços institucionais e governamentais.

Diante disso, justifica-se a contratação de uma **articulação nacional**, cuja função será prestar serviços voltados à organização, articulação e mobilização ao nível



nacional, viabilizando a participação da Rede Jubileu Sul Brasil na COP 30 no âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024. Essa contratação é fundamental para assegurar que as atividades sejam conduzidas com eficiência e eficácia, contribuindo para a visibilidade, o fortalecimento da incidência política e a ampliação das redes de parceria no âmbito do debate sobre dívida, justiça climática e direitos humanos.

Para dar a devida transparência, os serviços associados ao objeto desta contratação serão executados a partir da sua contratação por um prestador de serviço, que já desempenha essa função de articulador nacional pelo Instituto Rede Jubileu Sul **e que será contratado por quatro meses na implementação do objeto desta contratação.**

Atendendo às necessidades do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 informamos a quem possa interessar que tal serviço será prestado por FRANCISCO VLADIMIR LIMA DA SILVA, que atua desde 2019 em projetos no Instituto Jubileu Sul Brasil.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

O CONTRATADO executará as seguintes atividades:

I – Área de articulação política e institucional– Realizar articulações nacionais com redes, movimentos sociais, organizações parceiras e entidades da sociedade civil, assegurando a mobilização necessária para a participação da Rede Jubileu Sul Brasil na Cúpula dos Povos – COP 30; estabelecer canais de diálogo com articulações internacionais que incidem sobre o tema da dívida, da financeirização e da justiça climática, favorecendo a presença qualificada da Rede no evento; Apoiar a Coordenação Geral da Rede no alinhamento político-estratégico das agendas relacionadas à COP 30, assegurando coerência entre os objetivos da Rede e as demandas do espaço internacional.

II – Área de mobilização e organização– Organizar reuniões preparatórias com as entidades membros da Rede Jubileu Sul Brasil para definição de estratégias, distribuição de tarefas e alinhamento de mensagens e materiais para a COP 30; acompanhar e apoiar a mobilização da delegação que representará a Rede na Cúpula dos Povos.



III – Área de comunicação e incidência pública– Contribuir na preparação de materiais de posicionamento, documentos políticos e propostas da Rede a serem apresentadas na COP 30, em diálogo com a equipe de comunicação e parceiros estratégicos; apoiar a divulgação das atividades da Rede relacionadas à Cúpula dos Povos, garantindo visibilidade das pautas de justiça climática, dívida e financeirização; produzir um relatório final consolidado das atividades realizadas durante os quatro meses de contratação, destacando resultados alcançados, redes fortalecidas e próximos passos para a incidência política da Rede.

A estimativa de esforço necessário é de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas por um período de 04 (quatro) meses, ou seja, a contar da sua assinatura até dezembro de 2025 dentro da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Contrato será acompanhado pelo Grupo Gestor Executivo Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas. A Secretaria Executiva emitirá parecer substantiado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação do produto, caberá ao CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, o pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, após a emissão da fatura dos produtos devidamente prestados e atestados pela CONTRATANTE, conforme segue:

	Meses	Horas	Valor
1	Setembro - 2025	125	R\$ 10.000,00
2	Outubro - 2025	125	R\$ 10.000,00
3	Novembro - 2025	125	R\$ 10.000,00
4	Dezembro - 2025	75	R\$ 6.000,00
	TOTAL	450	R\$ 36.000,00



A última parcela no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) será paga na entrega no produto final, ou seja, um relatório consolidado com resultados alcançados.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação de Relatório do produto e Nota Fiscal correspondente.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

IX – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

O CONTRATADO realizará as atividades prioritariamente em suas próprias instalações, em regime remoto, de modo a possibilitar articulações nacionais com as entidades membros, parceiros e redes envolvidas e presencialmente na Cúpula dos Povos – COP 30.

. Entretanto, poderá ser demandada a sua presença em atividades organizadas pela CONTRATANTE ou em espaços de terceiros, especialmente em reuniões presenciais, encontros preparatórios.

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil